

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.

O Prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal n. 042 de 17 de julho de 2015, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas do quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Caldas Novas, para o preenchimento de vagas, distribuídas conforme consta do Anexo I e a formação de Cadastro de Reserva, para aproveitamento à medida que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade deste certame, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e realizado pela Universidade Federal de Goiás, por intermédio do Centro de Seleção – UFG – e será coordenado pela Comissão Especial do Concurso designada pelo Prefeito de Caldas Novas, instituída pela Portaria n. 584/2015, de 25 de Agosto de 2015.

1.1.1. Compete à Comissão Especial do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.1.2. Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização e a execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso.

1.1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital, constará de etapas conforme o quadro a seguir:

CARGOS	Etapas	Tipos de Provas
Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
Agente Administrativo, Agente de Obras Públicas, Agente de Turismo, Agente Funerário, Assistente Técnico Jurídico, Atendente Procon, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Técnico em Planejamento, Borracheiro, Cerimonialista, Conciliador Procon, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Motores Pesados, Encanador, Escrevente Cartorário do Procon, Fiscal Ambiental, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal do Procon, Fotógrafo, Mecânico de Máquinas e Veículos, Mestre de Cerimônia, Mestre de Mecânico, Mestre Geral de Obras, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Usina de Asfalto, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor, Porteiro, Programador de Micro Computador e Periféricos, Projetista, Recepcionista de Eventos, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em SICONV e Topógrafo.	Única	Prova Objetiva
Agente Municipal de Trânsito	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Especialista em Tecnologia da Informação, Geógrafo, Geólogo, Nutricionista, Técnico em Esporte.	Única	Prova Objetiva

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Grupos ocupacionais, cargos, número de vagas para ampla concorrência (AC) e reservadas às pessoas com deficiência (RPD) carga horária semanal, requisitos básicos para investidura nos cargos e descrição sumária das atribuições dos cargos;

- b) Anexo II – Laudo médico para pessoas com deficiência (formulário);
- c) Anexo III – Programa das provas;
- d) Anexo IV – Modelo de atestado médico para prova de capacidade física;
- e) Anexo V – Documentos para nomeação;
- f) Anexo VI – Cronograma.

1.3. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Antes de se inscrever no concurso público, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível no sítio <www.cs.ufg.br>, e que inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

2.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

2.5. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado para a nomeação.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.1.3 do Edital.

2.7. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. As inscrições serão realizadas durante o período que consta do cronograma do certame, exclusivamente via internet, no sítio <www.cs.ufg.br>.

2.9. Os valores das taxas de inscrição, conforme os cargos são os abaixo determinados:

- a) para todos os cargos de Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) para todos os cargos de Nível Médio: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- c) para todos os cargos de Nível Superior: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

2.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar na internet a página do concurso, por meio do sítio <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia;
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;
- c) imprimir o formulário de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

- 2.11. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não será possível realizar a inscrição.
- 2.12. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até o primeiro dia útil após o término da inscrição. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até essa data será cancelada.
- 2.13. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo as situações previstas neste Edital.
- 2.14. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro no número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo de inscrição fixado no cronograma do concurso, Anexo VI deste Edital; porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa.
- 2.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.16. O candidato que pagar a taxa em duplicidade para o mesmo cargo ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição. Para isso, deverá o(a) interessado(a) comprovar o pagamento em duplicidade e requerer a devolução do valor, por meio do seguinte e-mail: concurso2015@caldasnovas.go.gov.br.
- 2.17. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.18. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.19. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via auto-atendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 2.20. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.21. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 2.22. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou se o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.
- 2.23. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.
- 2.24. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.25. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.
- 2.26. O candidato somente será considerado inscrito no concurso após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.27. Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.27.1. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

2.27.2. O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele como da divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os dados que constam do programa CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

2.27.3. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, caso apresente documentação não verídica, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.27.4. Os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio <www.cs.ufg.br>, por meio do CPF, os resultados preliminar e final de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.27.5. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição poderá retirar no sítio <www.cs.ufg.br>, a partir da data que consta do cronograma do concurso, no link específico da isenção, o documento comprobatório deste benefício.

2.27.6. O candidato que solicitou isenção do pagamento e não foi contemplado, caso tenha interesse em efetivar sua inscrição, via pagamento, poderá acessar na página <www.cs.ufg.br>, o link “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir o boleto e realizar o pagamento da inscrição.

2.28. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no sítio <www.cs.ufg.br>, no link “Acompanhe sua Inscrição”.

3.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após cinco dias úteis do pagamento da inscrição e, do candidato isento, verificar a regularidade da inscrição, após o recebimento do benefício da isenção do pagamento da taxa.

3.3. O candidato isento que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior.

3.5. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, que leva em média cinco (5) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

3.6. Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizado ao candidato, em data especificada no cronograma, a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de erro no nome do candidato ou em outros dados fornecidos,

o interessado deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br, para se informar sobre os procedimentos para realizar a correção de dado(s).

3.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos. As inscrições serão homologadas por meio do número de inscrição e nome do candidato.

3.8. Caso a inscrição não seja homologada até data estabelecida no cronograma do concurso, o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-130, no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, munido do boleto quitado ou do boleto e comprovante original de pagamento ou do comprovante do pedido de isenção deferido. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação. O candidato poderá ainda contatar o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 para receber instruções sobre o procedimento para homologação da inscrição.

3.9. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio <www.cs.ufg.br>.

4 DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Além da reserva de vaga, é assegurado à pessoa com deficiência o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme a Lei Complementar Municipal n. 004/2010, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei complementar n. 042/2015, de 17 de julho de 2015 e suas alterações.

4.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 5 deste Edital.

4.7. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar por concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s).

4.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar que é pessoa com deficiência de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e/ou com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar que deseja concorrer à vaga reservada;

c) informar o tipo de deficiência que possui.

4.8.1. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada deverá:

a) imprimir, no sítio <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo II), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) entregar, até a data estabelecida no cronograma do concurso, o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data estipulada.

4.8.1.1. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.

4.8.1.2. O candidato que não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto nos Artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, não poderá concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.8.1.3. Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada para tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

4.8.1.4. Consta no cronograma que integra este Edital a data de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8.1.5. O candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.8.1.6. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e cuja entrega da documentação foi deferido serão convocados, por meio de Edital, para a perícia médica que será realizada pela Junta Médica Municipal, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identidade.

4.8.1.7. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no sítio do concurso, na data estipulada no cronograma, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

4.8.1.8. Constará do cronograma do concurso a data de divulgação do resultado preliminar e final da perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas.

4.8.1.9. No caso de o candidato não ser considerado deficiente pela Junta Médica Municipal, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia no dia e horário determinados, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.8.1.10. Por ocasião da perícia médica, havendo necessidade, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exame(s) complementar(es).

4.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar o tipo de deficiência que possui;

c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional.

4.9.1. Realizada a inscrição, o candidato deficiente que solicitou tempo adicional deverá seguir as mesmas orientações que constam nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.8.1 deste Edital.

4.9.2. O Centro de Seleção disponibilizará no sítio do certame, conforme cronograma divulgado no anexo VI, o resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para usufruir do tempo adicional durante a realização das provas.

4.9.3. O tempo adicional concedido ao candidato com deficiência para a realização das provas será de uma hora.

4.9.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.

4.9.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar o laudo no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.9.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, dispensar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada e realizará a prova em tempo normal.

4.9.7. O candidato que solicitar tempo adicional mas obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.

4.9.8. Os candidatos que usufruíram de tempo adicional serão convocados, por meio de Edital, para a perícia médica, que será realizada pela Junta Médica Municipal, no período estipulado no cronograma, para fins de comprovação da deficiência e garantia legal do uso do tempo adicional. Para a realização da perícia, os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento original de identidade.

4.9.9. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que usufruíram de tempo adicional será publicado no sítio do concurso, na data estipulada no cronograma, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

4.9.10. O resultado preliminar e final da perícia médica dos candidatos que usufruíram de tempo adicional será divulgada na data especificada no cronograma do concurso.

4.9.11. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

4.9.12. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

4.10. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, conforme Anexo II, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 6.1 deste Edital, nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência do candidato e responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código da classificação internacional de doenças (CID 10) correspondente;

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria BERA recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média,

emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.10.1. O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.10.2. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o resultado da documentação indeferido.

4.11. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, entretanto, será de responsabilidade daqueles, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

4.12. A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.13. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo a dos candidatos com deficiência, já a segunda conterà somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.14. A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a sua nomeação como deficiente, tendo em vista que o candidato terá a sua inscrição homologada como deficiente, após a realização da perícia médica.

4.15. Nos casos em que a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nem na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.16. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será avaliada por Equipe Multiprofissional durante o Estágio Probatório, conforme § 2º do art. 43 do Decreto n. 3.298/99.

4.17. O candidato com deficiência, reprovado no decorrer do Estágio Probatório, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova escrita, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no ato da inscrição, o formulário de condições especiais oferecidas para realização das provas e imprimi-lo;

b) entregar o requerimento impresso, mencionado na alínea “a”, acompanhado do laudo médico (Anexo II) ou do atestado médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem for efetuada até a data mencionada no cronograma do concurso.

5.2. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) após o último dia das inscrições, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível em PDF no sítio deste concurso, e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, dentro de um envelope identificado, até o penúltimo dia útil que antecede a realização das provas.

- 5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais on-line, no período de inscrição, e entregá-lo, em dias úteis, dentro de um envelope identificado, no Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia que consta do cronograma do concurso. O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas da candidata. Após essa data, a candidata deverá acessar o sítio do concurso, imprimir e preencher o formulário (em PDF) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, até o último dia útil que antecede a data da prova. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos.
- 5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar, ao requerimento, cópia do Documento de Identificação, de acordo com o subitem 6.1 deste Edital do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
- 5.5. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.
- 5.6. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 5.7. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.8. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 5.9. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de tempo adicional e de vaga reservada à pessoa com deficiência realizados, por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essas solicitações deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme item 5 deste Edital.
- 5.10. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line até último dia das inscrições será divulgado no sítio do concurso, exclusivamente ao candidato, conforme a data mencionada no cronograma do certame. Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

6 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 6.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE CONCURSO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da IMPRESSÃO DIGITAL colhida durante a realização do concurso.
- 6.2. Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 6.1, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.3. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.
- 6.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.5. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital.

6.6. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio <www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

6.8. Caso o furto ou roubo ou perda tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal que estiverem presentes no local de provas.

6.9. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 6.7 e 6.8 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7 DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1. O concurso será realizado, por meio de provas, conforme o quadro a seguir:

CARGOS	Etapas	Tipos de Provas
Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Coveiro, Encanador, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Usina de Asfalto, Pintor, Porteiro, Soldador.	Única	Prova Objetiva
Agente Administrativo, Agente de Obras Públicas, Agente de Turismo, Agente Funerário, Assistente Técnico Jurídico, Atendente Procon, Auxiliar Técnico em Planejamento, Cerimonialista, Conciliador Procon, Eletricista, Eletricista de Motores Pesados, Escrevente Cartorário do Procon, Fiscal Ambiental, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal do Procon, Fotógrafo, Mestre de Cerimônia, Mecânico de Máquinas e Veículos, Mestre de Mecânico, Mestre Geral de Obras, Recepcionista de Eventos, Programador de Micro Computador e Periféricos, Projetista, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em SICONV e Topógrafo.	Única	Prova Objetiva
Agente Municipal de Trânsito	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Especialista em Tecnologia da Informação, Geógrafo, Geólogo, Nutricionista, Técnico em Esporte.	Única	Prova Objetiva

7.2. Os programas das provas constam do Anexo III do Edital.

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2015



7.3. Prova Objetiva (todos os cargos)

7.3.1. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é a correta.

7.3.2. Os cargos, as disciplinas das provas objetivas, o número de questões, o valor de cada questão, o valor da prova e a nota mínima para aprovação são apresentados no quadro a seguir:

Cargos	Disciplinas	N. de Questões	Valor da questão	Valor da prova	Nota mínima no valor total da prova
Agente de Vigilância, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Coveiro, Encanador, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Usina de Asfalto, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Porteiro, Soldador.	Língua Portuguesa	10	2	60	30
	Matemática	10	2		
	Conhecimentos Gerais	10	2		
Agente Administrativo, Eletricista, Eletricista de Motores Pesados, Programador de Micro Computador e Periféricos, Projetista, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em SICONV e Topógrafo.	Língua Portuguesa	10	2	80	40
	Matemática	10	2		
	Conhecimentos Gerais	10	2		
	Conhecimentos Específicos	10	2		
Agente Municipal de Trânsito, Agente de Obras Públicas, Agente de Turismo, Agente Funerário, Assistente Técnico Jurídico, Atendente Procon, Auxiliar Técnico em Planejamento, Cerimonialista, Conciliador Procon, Escrevente Cartorário do Procon, Fiscal Ambiental, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal do Procon, Fotógrafo, Mestre de Cerimônia, Mestre de Mecânico, Mestre Geral de Obras, Recepcionista de Eventos.	Língua Portuguesa	15	2	80	40
	Matemática	10	2		
	Conhecimentos Gerais	15	2		
Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Especialista em Tecnologia da Informação, Geógrafo, Geólogo, Nutricionista, Técnico em Esporte.	Língua Portuguesa	10	1	90	45
	Conhecimentos Específicos	40	2		

7.3.3. A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.3.4. O resultado da Prova Objetiva será calculado pelo produto do número de acertos de questões em cada disciplina pelo respectivo valor da questão, conforme consta no quadro do subitem 7.3.2 deste Edital.

7.3.5. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

7.4. Disposições gerais para realização das Provas Objetivas.

7.4.1. A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção da UFG, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.4.2. As provas Objetivas para todos os cargos serão realizadas na cidade de Caldas Novas – GO.

7.4.3. O local com o respectivo endereço de realização de cada prova será divulgado no sítio <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas no cronograma do concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

7.4.4. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital.

7.4.5. As provas para todos os cargos terão a duração de 4 (quatro) horas.

7.4.6. Para os candidatos aos cargos de nível superior, os portões dos prédios serão abertos às 07 horas e fechados, pontualmente, às 08 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

7.4.7. Para os candidatos aos cargos de nível fundamental e médio, os portões dos prédios serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

7.4.8. Para garantia da lisura do Concurso poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas e no horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos, à transcrição das respostas para o cartão-resposta da Prova Objetiva.

7.4.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul e fabricada em material transparente. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero. O candidato deverá preencher integralmente apenas um alvéolo por questão, com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul (deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações).

7.4.10. As questões em branco ou com dupla marcação ou rasuradas ou com corretivos serão consideradas nulas e receberão pontuação ZERO.

7.4.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento, sendo proibida a utilização de corretivos.

7.4.12. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

7.4.13. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou quaisquer marcações no espaço destinado ao preenchimento do alvéolo.

7.4.14. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação e no cartão-resposta da prova Objetiva.

7.4.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou do local predeterminados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

7.4.16. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.4.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.4.18. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) NÃO SERÁ PERMITIDO O USO OU O PORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS após o início da prova, tais como: RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. O uso desses objetos, após o início da prova dentro do prédio, acarretará ao candidato a eliminação do certame;

c) SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO, ANTES DE ENTRAR EM SALA, UMA EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ COLOCAR TODOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE POSSUIR. Esses dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, sendo mantida embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato após o término da prova, fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, poderá ser eliminado do certame;

d) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul e fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação.

e) iniciada a prova, nenhum candidato ao cargo de nível superior poderá se retirar do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo coordenador local de prova, após terem decorridas três (3) horas de prova de seu início;

f) iniciada a prova, nenhum candidato aos cargos de nível fundamental e médio, poderá se retirar do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo coordenador local de prova, após terem decorridas 2 (duas) horas de prova de seu início. Somente será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após terem decorridas três (3) horas de provas de seu início, desde que permaneça em sala até esse momento, sendo terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova, com quaisquer anotações, antes desse horário;

g) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele apondo suas respectivas assinaturas;

h) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, o cartão-resposta da Prova Objetiva.

7.4.19. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

7.4.20. O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos não levem no dia de realização da prova, nenhum dos objetos não permitidos, citados anteriormente, pois o porte e/ou uso desses objetos, contrariando as normas dispostas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.4.21. Em caso de o candidato estar usando ou portando, durante o período de realização da prova, algum dos objetos não permitidos, descritos na alínea “b” do subitem 7.4.18 do Edital, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova e o supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e de prédio. Posteriormente, o Centro de Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea “g” do subitem 11.1 deste Edital. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos na alínea “c” do subitem 7.4.18 fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar ao candidato, no local de prova, a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

7.4.22. Em caso de violação das normas descritas na alínea “d” do subitem 7.4.18, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal, que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea “f” do subitem 11.1 deste Edital.

7.4.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.4.24. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

7.5. Prova de Capacidade Física (para os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro e Servente de Pedreiro).

7.5.1. Essa prova, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

7.5.2. Será convocado para a Prova de Capacidade Física o quantitativo de candidatos classificados na Prova Objetiva que estiverem classificados dentro da relação de 10 (dez) vezes o número de vagas.

7.5.2.1. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. Os demais serão eliminados do certame.

7.5.3. A Prova de Capacidade Física será realizada na cidade de Caldas Novas. O comunicado que informa o local de realização da Prova de Capacidade Física, contendo endereço, data e horário, será divulgado no sítio <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas no cronograma do concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

7.5.4. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital, o comunicado de convocação para Prova de Capacidade Física e o atestado médico, acompanhado do teste de esforço ergométrico, conforme subitem 7.5.8 deste Edital.

7.5.5. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

7.5.6. O Centro de Seleção não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

7.5.7. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

7.5.8. O candidato deverá entregar, no dia da realização da prova, atestado médico acompanhado do teste de esforço ergométrico, conforme Anexo IV, informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos durante a referida prova.

7.5.9. O candidato deverá anexar ao atestado médico o teste de esforço ergométrico com laudo emitido e assinado por um médico cardiologista.

7.5.10. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome e a assinatura do médico;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

7.5.11. O atestado médico e o teste de esforço ergométrico serão analisados por um médico, designado pelo Centro de Seleção da UFG, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado e o exame serão retidos, passando a integrar o arquivo do concurso.

7.5.12. Somente serão aceitos atestados médicos e Testes de Esforço com laudo médico, ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

7.5.13. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do certame.

7.5.14. Caso compareça sem atestado médico e o Testes de Esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.

7.5.15. Recomenda-se que o candidato, para a realização dessa prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

7.5.16. O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

7.5.17. Para a prova de capacidade física, o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.

7.5.18. Na Prova de Capacidade Física, o candidato realizará os testes de flexão de braços, abdominal remador e de corrida, conforme tabela a seguir:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	2 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal remador	2 min	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	13 min	2.000m	1.600m	01 (uma)

7.5.19. Nos testes de flexão de braços e abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

7.5.20. No teste de corrida, será permitida apenas 1 (uma) tentativa.

7.5.21. Flexão de braços – sexo masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “Já”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

7.5.22. Flexão de braços – sexo feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “Já”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

7.5.23. Mede-se o número de repetições corretas executadas em dois (2) minutos.

7.5.24. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

7.5.25. Abdominal remador – masculino/feminino:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “Já”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

7.5.26. Mede-se o número de repetições corretas executadas em dois (2) minutos.

7.5.27. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

7.5.28. Corrida – masculino/feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 13 minutos;

b) o candidato, durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

7.5.29. O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.5.30. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

7.5.31. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.

7.5.32. Os testes que avaliam a capacitação física serão realizados por Banca Examinadora, e os resultados serão registrados pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.

7.5.33. A Prova de Capacidade Física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

7.5.34. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo exigido para cada teste, conforme consta no subitem 7.5.18 deste Edital.

7.5.35. O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes, sendo automaticamente eliminado do certame.

7.5.36. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do certame logo após a finalização de qualquer um dos testes.

7.5.37. O candidato que vier a se acidentar, em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, ficando impossibilitado de prosseguir-la, estará eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

7.5.38. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá ao Centro de Seleção da UFG nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a sua realização.

7.5.39. Não caberá à Universidade Federal de Goiás e à Prefeitura de Caldas Novas nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova.

7.5.40. O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do certame.

7.5.41. Por motivo de segurança, serão adotados os mesmos procedimentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 7.4.18 deste Edital para a realização da prova, bem como as normas descritas nos subitens enumerados de 7.4.19 a 7.4.24 deste Edital.

7.5.42. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA

NOTA FINAL

8.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima especificado no subitem 7.3.2 deste Edital.

8.2. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos** e que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, sendo igualmente classificados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte. Os demais serão eliminados do certame.

8.3. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os candidatos ao cargo de Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro e Servente de Pedreiro que obtiverem nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos** e que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, sendo igualmente classificados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte. Os demais serão eliminados do certame.

8.4. Os candidatos submetidos às provas de capacidade física considerados INAPTOS serão eliminados do concurso.

8.5. pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Agente de Vigilância, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Coveiro, Encanador, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Usina de Asfalto, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Porteiro, Soldador, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior idade.

8.5.2. A pontuação final (PF) para os candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5.3. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.3.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior idade.

8.5.4. A pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Agente de Obras Públicas, Agente de Turismo, Agente Funerário, Assistente Técnico Jurídico, Atendente Procon, Auxiliar Técnico em Planejamento, Cerimonialista, Conciliador Procon, Escrevente Cartorário do Procon, Fiscal Ambiental, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal do Procon, Fotógrafo, Mestre de Cerimônia, Mestre de Mecânico, Mestre Geral de Obras, Recepcionista de Eventos, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.5.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior idade.

8.5.6. Para os cargos de Agente Administrativo, Eletricista, Eletricista de Motores Pesados, Programador de Micro Computador e Periféricos, Projetista, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em SICONV, Topógrafo, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5.7. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.7.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior idade.

8.5.8. Para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Especialista em Tecnologia da Informação, Geógrafo, Geólogo, Nutricionista e Técnico em Esporte, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5.9. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.9.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

8.6. O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 4 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.7. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública.

8.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

8.10. O candidato classificado dentro do número de vagas fixado neste edital terá direito subjetivo à nomeação, desde que preencha todos os requisitos para a nomeação.

8.11. Os candidatos relacionados como reserva técnica (aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas) poderão ser convocados para nomeação à medida que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso e que estejam posicionados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, aplicando-se os critérios de desempate, conforme subitens 8.5 a 8.5.9.1 do Edital, quando houver, observando-se o interesse da Administração Pública.

8.11.1. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

8.12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS RESULTADOS

9.1. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam do cronograma do concurso:

- a) publicação do Edital e seus anexos;
- b) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);
- c) homologação das inscrições;
- d) resultado da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional (preliminar e final);
- e) resultado dos requerimentos de condições especiais;
- f) gabarito preliminar e oficial das provas;
- g) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final);
- h) resultado da Prova de Capacidade Física (preliminar e final);
- j) resultado da perícia médica (preliminar e final);
- k) resultado do concurso (preliminar e final).

9.2. Nos resultados das provas, constarão somente as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida nas provas do concurso. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

9.3. O resultado preliminar do concurso público será divulgado em ordem decrescente da pontuação obtida, com a respectiva classificação, e as pontuações obtidas em cada uma das provas.

9.4. O Boletim de Desempenho final do concurso será divulgado conforme data especificada no cronograma no sítio <www.cs.ufg.br>.

9.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 11 do Edital ou que possuam teor similar.

9.6. O Resultado final além de publicado no sítio do concurso o www.cs.ufg.br e no sítio da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO <http://www.caldasnovas.go.gov.br/>, no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, também será divulgado por meio de Aviso de Edital em jornal de grande circulação.

10 DOS RECURSOS E DA VISTA DE PROVA

10.1 Dos recursos

10.1.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- a) Edital e o Programa das Provas;
- b) resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;
- d) resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais;
- e) gabarito preliminar e a formulação ou o conteúdo das provas;
- f) resultado preliminar da Prova Objetiva;

g) resultado preliminar de Capacidade Física;

h) resultado preliminar do concurso;

i) resultado preliminar da perícia médica.

10.1.2 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 10.1, do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas no sítio <www.cs.ufg.br>, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.

10.1.3 Fica também assegurado ao candidato que tiver a inscrição indeferida e aquele cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos ATOS ou resultados publicados, conforme o subitem 10.1, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

10.1.4 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.

10.1.5 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

10.1.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.1.7 Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail, via postal ou por procuração.

10.1.8 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.1.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

10.1.10 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.1.11 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o sítio <www.cs.ufg.br> por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

10.1.12 Em data estabelecida no cronograma do concurso, serão divulgados, no endereço eletrônico www.cs.ufg.br, exclusivamente ao candidato, as respostas aos recursos interpostos.

10.2 Da vista de prova

10.2.1 O cartão-resposta da Prova Objetiva será disponibilizado via on-line ao candidato, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, na data que consta do cronograma do concurso.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Será excluído do concurso, ou não será nomeado para cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do concurso, divulgados nos termos deste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido);

- c) não apresentar um dos documentos de identificação, especificados no subitem 6.1 deste Edital;
- d) ausentar-se do recinto de aplicação de qualquer prova sem permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;
- g) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, após o seu início com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante o período de realização da prova qualquer tipo de arma salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;
- i) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- j) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação e/ou a filmagem;
- k) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas;
- l) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- m) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- n) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11.2 Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11.3 Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam do subitem 11.1 o direito à ampla defesa conforme mencionado no subitem 10.1.3 do Edital.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação será publicada no sítio do concurso o www.cs.ufg.br, no sítio da Prefeitura Municipal de Calas Novas/GO <http://www.caldasnovas.go.gov.br/>, no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, e também será divulgada em jornal de grande circulação..

12.2 A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Caldas Novas, cabendo a esse órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

12.3 Na homologação deverá conter o nome dos candidatos aprovados e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.4 Serão nomeados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e as pessoas com deficiência.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1 O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) apresentar os documentos solicitados, conforme Anexo V, para a posse e comprovar o pré requisito para o cargo público pretendido;

- b) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público; ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção feita pela Perícia Médica do Trabalho do Município de Caldas Novas;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Conta do Estado ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município;
- h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- i) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;
- j) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu;
- k) cumprir as disposições deste Edital.

14 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1 Não terá direito à nomeação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público do Município de Caldas Novas, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Município de Caldas Novas.

14.2 Não terá direito à nomeação o candidato com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 5 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

14.3 O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente pela Perícia Médica do Trabalho do Município de Caldas Novas, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, e apresentar a documentação exigida no Anexo V do presente Edital.

14.4 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Município de Caldas Novas.

14.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.6 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, sendo prorrogável por mais trinta dias, dentro do prazo mencionado, a requerimento do interessado, e a juízo da administração.

14.7 O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de classificados, sendo re-colocado no último lugar da lista.

14.7.1 Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

14.8 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação.

14.9 Para o Cargo de Agente Municipal de Trânsito, o candidato aprovado, convocado e empossado será lotado na Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Caldas Novas. Posteriormente à lotação, o servidor será submetido ao programa de Formação Inicial. O Programa de formação inicial será promovido pela Universidade Federal de Goiás, que estipulará os critérios para sua realização, sendo de frequência obrigatória.

14.10 Nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Município de Caldas Novas, a nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por edital, afixado no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, que fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

15 DA LOTAÇÃO

15.1 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á na Prefeitura de Caldas Novas e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse do Município, de acordo com o funcionamento do órgão de lotação.

15.2 Os candidatos aprovados, convocados e nomeados pela Prefeitura de Caldas Novas serão alocados na administração direta, onde exercerão suas atividades, de acordo com a necessidade do órgão.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de validade do concurso público será de até dois (2) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.2 A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 As disposições e instruções contidas na página da *Internet*, nas capas do caderno de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio <www.cs.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar serão publicados, além do sítio mencionado, em jornal de grande circulação e no Placar da Prefeitura de Caldas Novas.

16.4 O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público designada pelo Prefeito de Caldas Novas.

16.6 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção da UFG até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados a Prefeitura de Caldas Novas via ofício.

Caldas Novas, 31 de agosto de 2015.

Evando Magal Abadia Correia e Silva
Prefeito

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL N. 001/2015



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.

ANEXO I – GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RPD), CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

GRUPOS	CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
		AC	RPD	TOTAL			
Grupo Ocupacional Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	94	06	100	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Agente Administrativo	20	02	22	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Agente de Obras Públicas	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Agente de Turismo	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Agente Funerário	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Assistente Técnico Jurídico	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Atendente Procon	4	0	4	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Auxiliar Técnico em Planejamento	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Cerimonialista	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Conciliador Procon	2	01	3	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Escrevente Cartorário do PROCON	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Mestre de Cerimônia	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Programador de Micro Computador e Periféricos	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio e curso específico em programação, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); Aprovação em concurso público.	872,64
	Projetista	1	0	1	40h	Conclusão do curso técnico de nível médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Recepcionista de Eventos	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); Aprovação em concurso público.	872,64
	Técnico de Segurança do Trabalho	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio e curso técnico compatível com a função exercida no cargo, ou Curso Profissionalizante de Técnico de Segurança do Trabalho (Nível IV); Aprovação em concurso público.	872,64
	Técnico em SICONV	2	0	2	40h	Conclusão do curso técnico de nível médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV) – Certificado do Curso de Capacitação no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – Operacionalização ou Elaboração e Análise de Prestação de Contas. Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Arquiteto	1	0	1	30h	*Curso superior completo de Arquitetura. Aprovação em concurso público.	3.679,59
	Assistente Social	3	1	4	40h	*Curso superior completo em Serviço Social. Aprovação em concurso público.	1.683,47
	Biólogo	1	0	1	30h	*Curso superior completo em Biologia. Aprovação em concurso público.	3.679,59
Engenheiro Ambiental	2	0	2	30h	*Curso superior completo Engenharia Ambiental. Aprovação em concurso público.	3.679,59	
Engenheiro Civil	2	0	2	30h	*Curso superior completo Engenharia Civil. Aprovação em concurso público.	3.679,59	
Engenheiro Eletricista	1	0	1	30h	*Curso superior completo Engenharia Elétrica. Aprovação em concurso público.	3.679,59	
Especialista em Tecnologia da Informação	1	0	1	40h	*Curso superior completo de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação.	2.142,60	

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL N. 001/2015



GRUPOS	CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
		AC	RPD	TOTAL			
	Geógrafo	1	0	1	30h	*Curso superior completo em Geografia. Aprovação em concurso público.	3.679,59
	Geólogo	1	0	1	30h	*Curso superior completo em Geologia. Aprovação em concurso público.	3.679,59
	Nutricionista	1	0	1	30h	*Curso superior completo em Nutrição. Aprovação em concurso público.	2.050,46
	Técnico em Esporte	1	0	1	40h	*Curso superior completo em Educação Física. Aprovação em concurso público.	1.276,07
Grupo Ocupacional Operacional	Agente de Vigilância	2	0	2	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Agente Municipal de Trânsito	5	0	5	40h	Conclusão do ensino médio. (Nível III) Aprovação em concurso público.	872,64
	Auxiliar de Mecânico	1	0	1	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	816,33
	Auxiliar de Obras e Serviços	10	0	10	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Borracheiro	1	0	1	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	872,64
	Coveiro	3	0	3	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	816,33
	Eletricista	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); Curso Profissionalizante de Eletricista; Aprovação em concurso público.	872,64
	Eletricista de Motores Pesados	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); Curso Profissionalizante de Eletricista, com experiência comprovada em Motores Pesados; Aprovação em concurso público.	964,17
	Encanador	1	0	1	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	872,64
	Fotógrafo	1	0	1	40h	- Conclusão do ensino médio (Nível III); Experiência Comprovada de 02 anos de atuação na área de Fotografia; Aprovação em concurso público.	872,64
	Mecânico de Máquinas e Veículos	2	0	2	40h	Conclusão do ensino fundamental (Nível II); 02 (dois) anos de experiência comprovada; Aprovação em concurso público.	815,28
	Mestre de Mecânico	1	0	1	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); 02 (dois) anos de experiência comprovada.	1.0741,30
	Mestre Geral de Obras	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III); 02 (dois) anos de experiência comprovada; Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Motorista de Veículos Leves	5	0	5	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Motorista de Veículos Pesados	5	0	5	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Oficial de Obras e Serviços	7	0	7	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Operador de Máquinas Leves	2	0	2	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Operador de Máquinas Pesadas	2	0	2	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	815,28
	Operador de Usina de Asfalto	1	0	1	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	1.071,30
	Pedreiro	10	0	10	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I);	872,64

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL N. 001/2015



GRUPOS	CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (RS)
		AC	RPD	TOTAL			
						Aprovação em concurso público.	
	Pintor	5	0	5	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	872,64
	Porteiro	5	0	5	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	816,33
	Servente de Pedreiro	10	0	10	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	816,33
	Soldador	1	0	1	40h	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público.	816,33
	Topógrafo	2	0	2	40h	Conclusão do curso técnico de nível médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); Aprovação em concurso público.	1.071,30
Grupo Operacional FISCO	Fiscal Ambiental	3	0	3	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III). Aprovação em concurso público.	1.753,38
	Fiscal de Posturas e Edificações	5	1	6	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III). Aprovação em concurso público.	1.753,38
	Fiscal de Tributos	5	1	6	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III). Aprovação em concurso público.	1.753,38
	Fiscal do Procon	2	0	2	40h	Conclusão do ensino médio (Nível III). Aprovação em concurso público.	1.753,38

*OBSERVAÇÃO-1: Para os cargos que exigem conclusão do curso de graduação e/ou licenciatura será exigida para o exercício do cargo o registro no Conselho de Órgão Profissional competente, quando exigido em Legislação Federal.

**OBSERVAÇÃO-2: As atribuições dos cargos constam da Lei Complementar Municipal nº 042/2015 de 19 de julho de 2015 que Altera a Lei Complementar Municipal nº. 004/2010, de 03 de maio de 2010, disponível no sítio <<http://www.camaradecaldas.go.gov.br/leis.>>.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

ANEXO II – LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato deverá ENTREGAR, pessoalmente ou por terceiro, o original deste Laudo, devidamente preenchido, até o dia **09 de outubro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas no Centro de Seleção/UFG Rua 226, Q. 71, s/n, Setor Universitário, CEP. 74610-130, Goiânia-GO.**

O Laudo Médico poderá ser encaminhado, também, via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **09 de outubro de 2015.**

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

(Antes de preencher este documento, recomenda-se a leitura do Edital do concurso, em especial a do item 4)

O (a) candidato(a) _____

inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação

n. _____, CPF n. _____, telefone (s) _____,

concorrendo ao Concurso Público para Prefeitura de Caldas Novas, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei Estadual 14.715 de 4 de fevereiro de 2004.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. Paraplegia	6. Tetraparesia	11. Amputação ou Ausência de Membro
2. Paraparesia	7. Triplegia	12. Paralisia Cerebral
3. Monoplegia	8. Triparésia	13. Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
4. Monoparesia	9. Hemiplegia	14. Ostomias
5. Tetraplegia	10. Hemiparesia	15. Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria bera recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.



A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VI – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL N. 001/2015



O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

IX – OUTRAS SOLICITAÇÕES (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de PROVA AMPLIADA, LECTOR DE PROVA, INTÉRPRETE DE LIBRAS, ETC o médico deve declarar essa informação).

_____ , ____/____/_____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Conclusão do 5º ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental).

CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COVEIRO, ENCANADOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, PEDREIRO, PINTOR, PORTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SOLDADOR.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos dos diferentes gêneros de circulação social: recado/bilhete, carta, ofício, circular, memorando, e-mails e outros. do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido literal e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial do português. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. 8. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Variação linguística.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 3. Operações com números reais. 4. Proporção e Regra de três. 5. Porcentagem. 6. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície (área), volume e capacidade. 7. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 8. Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. O Brasil na atualidade: fontes energéticas, epidemias e conflitos políticos e sociais. 2. Goiás na contemporaneidade: saúde pública, educação, segurança e transporte. 3. Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Goiás e do município de Caldas Novas. 4. Atualidades históricas, administrativas, sociais, políticas, científicas, econômicas, culturais e ambientais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Caldas Novas.

CARGO COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos dos diferentes gêneros de circulação social: recado/bilhete, carta, ofício, circular, memorando, e-mails e outros. do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido literal e figurado das palavras. 4. Ortografia



oficial do português. **5.** Acentuação gráfica. **6.** Pontuação. **7.** Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. **8.** Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. **9.** Concordância verbal e nominal. **10.** Variação linguística.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. **2.** Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). **3.** Operações com números reais. **4.** Proporção e Regra de três. **5.** Porcentagem. **6.** Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície (área), volume e capacidade. **7.** Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. **8.** Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. O Brasil na atualidade: fontes energéticas, epidemias e conflitos políticos e sociais. **2.** Goiás na contemporaneidade: saúde pública, educação, segurança e transporte. **3.** Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Goiás e do município de Caldas Novas. **4.** Atualidades históricas, administrativas, sociais, políticas, científicas, econômicas, culturais e ambientais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Caldas Novas.

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS, AGENTE DE TURISMO, AGENTE FUNERÁRIO, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO, ATENDENTE PROCON, AUXILIAR TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, CERIMONIALISTA, CONCILIADOR PROCON, ELETRICISTA, ELETRICISTA DE MOTORES PESADOS, ESCRIVENTE CARTÓRIO DO PROCON, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO PROCON, FOTÓGRAFO, MESTRE DE CERIMÔNIA, MESTRE DE MECÂNICO, MESTRE GERAL DE OBRAS, RECEPCIONISTA DE EVENTOS, PROGRAMADOR DE MICRO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETISTA, TOPÓGRAFO, TÉCNICO EM SICONV.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. **2.** Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição etc.). **3.** Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. **4.** Gêneros textuais: editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional etc. **5.** Estilo e registro: formalidade e informalidade, variação linguística, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. **6.** Norma padrão: ortografia, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. Situações-problema envolvendo



conjuntos numéricos. **2. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica:** Razão, termo geral e soma dos termos; Situações-problema envolvendo progressões. **3. Noções de Matemática Financeira:** Razão e Proporção; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros simples e composto. **4. Equações e Inequações:** Conceito; Resolução e discussão. **5. Funções:** Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Situações-problema envolvendo funções. **6. Sistemas de equações:** Conceito; Resolução, discussão e representação geométrica; Situações-problema envolvendo sistemas de equações. **7. Análise Combinatória:** Princípio fundamental de contagem; Combinações, arranjos e permutações; Situações-problema envolvendo análise combinatória. **8. Noções de Estatística:** Apresentação, representação e análise de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Noções de probabilidade. **9. Geometria:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Situações problema envolvendo geometria.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Temas políticos, econômicos e sociais em evidência no mundo e no Brasil na atualidade; **2.** Comissão da verdade; **3.** Grandes eventos esportivos: Copa 2014, Jogos Pan-americanos 2015 e Olimpíadas 2016; **4.** Desenvolvimento sustentável; **5.** Globalização; **6.** Mercado Comum do Sul (Mercosul) e política externa brasileira; **7.** Fontes energéticas; **8.** Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Goiás e do Município de Caldas Novas; **9.** História e fundação do município: história política, nomes de destaque da história de Caldas Novas; **10.** Geografia: relevo, hidrografia, economia, organização administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Fundamento da Administração: planejamento, organização, direção e controle. **2.** Funções organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, gestão de materiais e patrimônio. **3.** Noções básicas de logística. **4.** Gestão por processos. **5.** Conhecimento básicos de organização, sistemas e métodos. **6.** Redação técnica – correspondências, comunicação nas organizações; **7.** Ambiente organizacional. **8.** Responsabilidade social das organizações. **9.** Ética nas organizações. **10.** Atos Administrativos na administração pública. **11.** Processos administrativos na administração pública. **12.** Noções básicas de documentação e arquivo. **13.** Tecnologia da informação. **14.** Noções de orçamento público. **15.** Compras no serviço público. **16.** Noções básicas de contabilidade pública. **17.** Noções de finanças e orçamento público. **18.** Atos e poderes da administração pública. **19.** Noções básicas de Estado, sociedade e administração pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA

1. Conceitos de tensão, corrente e potência. Lei de ohm. Medição de resistência, tensão, corrente, potência e energia elétrica. **2.** Circuitos elétricos em corrente contínua. Circuitos elétricos em corrente alternada, regime permanente. **3.** Princípio de funcionamento e operação de transformadores. **4.** Instalações elétricas prediais. Simbologia de instalações elétricas. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. **5.** Manutenção corretiva e preventiva em redes de distribuição. Inspeção de redes de distribuição. **6.** Testes (transformadores em campo; chave fusível; ausência de tensão; procedimentos para localização de defeitos). **7.** Levantamento de dados técnicos de equipamentos e instalações elétricas. **8.** Norma Técnica ABNT – NBR 5410-2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão **9.** Norma Regulamentadora n. 10 (NR10) do Ministério do Trabalho e Emprego.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE MOTORES PESADOS

1. Conceitos de tensão, corrente e potência. Lei de ohm. Medição de resistência, tensão, corrente, potência e energia elétrica. **2.** Circuitos elétricos em corrente contínua. **3.** Circuitos elétricos em corrente alternada, regime permanente. **4.** Princípio de funcionamento, operação e controle de velocidade de máquinas de corrente contínua. **5.** Princípio de funcionamento, operação e métodos de partida de motores de indução trifásicos. **6.** Princípio de funcionamento e operação de soft-starters e inversores de frequência. **7.** Conceitos básicos e aplicação de controladores lógicos programáveis (CLPs). **8.** Instalações elétricas prediais e industriais. Simbologia de instalações elétricas. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. **9.** Manutenção corretiva e preventiva em redes de distribuição. Inspeção de redes de distribuição. **10.** Testes (transformadores em campo; conversores de frequência, soft-starters; chave fusível; ausência de tensão; procedimentos para localização de defeitos). **11.** Norma Técnica ABNT – NBR 5410-2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão **12.** Norma Regulamentadora n. 10 (NR10) do Ministério do Trabalho e Emprego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR E PERIFÉRICOS

1. Sistemas de numeração: representação, operações, conversão entre sistemas. **2.** Lógica de programação: tipos de dados, variáveis e suas declarações, estruturas de seleção, desvio e repetição, procedimentos e funções, passagem de parâmetros. **3.** Estruturas de dados básicas: vetores, matrizes, listas lineares, filas, pilhas. **4.** Árvores e suas generalizações: árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas, AVL. **5.** Programação orientada a objetos. **6.** Linguagem Java. **7.** Teste de software: teste estrutural e teste funcional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

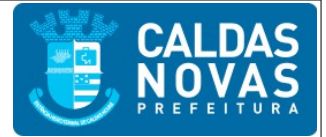
1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas Emendas: arts.1.º ao 7º. **2.** Portaria n. 3.214 de 8 de junho de 1978, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atualizadas e Legislação Complementar. **3.** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Arts. 154 a 201 atualizados. **4.** Teorias e modelos de acidentes do trabalho. **5.** Higiene ocupacional; Ergonomia e fatores humanos; Gestão de riscos e análise de acidentes. **6.** Gerenciamento de riscos; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007. **7.** Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004. **8.** Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. **9.** Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT. **10.** Caracterização de Insalubridade e Periculosidade (NR-15, NR-10). **11.** Legislação Previdenciária – Lei n. 8.213/91 (benefícios decorrentes de acidentes do trabalho) e Decreto n. 3.048/99. **12.** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **13.** Portaria n. 518 de 04/04/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROJETISTA

1. Noções de projeção (visão espacial). **2.** Desenho projetivo aplicado ao desenho arquitetônico. **3.** Perspectivas. **4.** Cortes. **5.** Fachadas. **6.** Representação gráfica em projetos de arquitetura. **7.** Elementos do projeto de arquitetura. **8.** Projeto de edifícios em pavimentos. **9.** Circulações verticais. **10.** Detalhes construtivos. **11.** Acessibilidade em edifícios públicos. **12.** Noções de computação gráfica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TOPÓGRAFO

1. Introdução a Topografia. **2.** Levantamento Topográfico Planimétrico. **3.** Levantamento Topográfico Altimétrico. **4.** Levantamento Topográfico Planialtimétrico. **5.** Traçado de Estradas. **6.** Elementos de Astronomia e Geodésia. **7.** Aerofotogrametria.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SICONV

1. Conceitos e termos básicos sobre convênios, projetos, orçamento público, tipos de instrumentos de transferência voluntária e outros temas abordados pelo SICONV; **2.** Noções gerais sobre operacionalização e fluxo do SICONV: credenciamento, cadastramento, gestão de usuários e perfis, divulgação de programas, cadastro de proposta e plano de trabalho, termos de referência/projeto básico, envio de proposta, acompanhamento da análise, formalização, execução, inserção de documentos, procedimentos de compras, movimentação financeira via Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), geração de prestação de contas e relatórios de acompanhamento; **3.** Noções sobre aspectos legais aplicáveis ao SICONV.

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ESPOSTE

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros discursivos. Efeitos de sentidos produzidos nos textos. **2.** Linguagem verbal e não-verbal. **3.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação, pressuposto, subentendido, inferência, ironia, intertextualidade etc. **4.** Uso de artigos, pronomes, substantivos e outros recursos estabelecadores da referência textual. **5.** Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, progressão temática paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto. **6.** Funcionalidade e características dos gêneros discursivos: ofício, memorando, e-mails, carta comercial, carta pessoal, aviso, charge, conto, crônica, relato, lenda, tira, artigo de opinião e artigo de divulgação científica, reportagem, notícia, propaganda institucional/educativa, caricatura. **7.** Funcionalidade e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). Análise de indicadores presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele. **8.** Organização da frase. Sujeito e complemento sintáticos. Tempos e modos verbais. Modalidade. Voz verbal. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Conjunções. **9.** Formação das palavras. Composição, derivação. Acentuação gráfica. **10.** Variação linguística: sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Usos da língua no universo virtual. **11.** Língua padrão normativa. Ortografia Oficial. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO

1. O exercício profissional do arquiteto e urbanista diante das questões da contemporaneidade. **2.** Conhecimento sobre elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos. **3.** Ergonomia aplicada ao projeto. **4.** Conforto ambiental. **5.** Paisagismo. **6.** Técnicas construtivas. **7.** Conceito, processo e representação de projeto. **8.** Conhecimento sobre o Regulamento para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC n. 50. **9.** Conhecimento do Código de Edificações do Município de Caldas Novas. **10.** Conhecimento da Lei de Zoneamento do Município de Caldas Novas. **11.** Conhecimentos relativos à arquitetura e urbanismo brasileiro. **12.** Norma de acessibilidade – Norma Brasileira ABNT 9050. **13.** Conhecimento de desenho técnico de edificações e urbanismo, representação manual e virtual. **14.** Conhecimento do Código Estadual de Segurança contra Incêndio, Explosão e Pânico das edificações. **15.** Conhecimento sobre a legislação ambiental do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas. **16.** Patrimônio



Histórico Cultural. **17.** Turismo e contemporaneidade. **18.** Teoria e História da Arquitetura. **19.** Compatibilização de projetos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. **2.** O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional. **3.** Os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais. **4.** Mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. **5.** A Seguridade Social brasileira: bases conceituais e legais, princípios e diretrizes, natureza e alcance dos direitos (incluir) **6.** Controle social, participação e garantia de direitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIÓLOGO

1. Diversidade biológica – Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. **2.** Bioquímica celular – Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. **3.** Genética e Biologia molecular: Macromoléculas informacionais; Transmissão de informação genética; Técnicas de identificação por meio de DNA; Genética de populações; Organismos geneticamente modificados. Princípios, fundamentos e aplicações da biologia molecular; Técnicas de biologia molecular; Sequenciamento do DNA. **4.** Ecologia e Evolução – Ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Aquecimento global. Análise filogenética; Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; Especiação **5.** Limnologia: Conceitos básicos: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. **6.** Ecossistemas terrestres existentes no Estado de Goiás; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. **7.** Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de Resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. **8.** Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Avaliação e Métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos. Genotoxicidade ambiental e testes. Ensaio microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). **9.** Biologia da conservação – Conceitos, atribuições e legislações relevantes Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado. A prática da conservação in situ e ex situ. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. **10.** Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais - Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água – ar – solo). Recursos minerais e energéticos. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes. Todas as Leis e Resoluções atualizadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Desenvolvimento de projetos de engenharia. **2.** Atividades de Coordenação, supervisão, operação e manutenção. **3.** Legislação e normas relativas ao meio ambiente. **4.** Realização de estudos de viabilidade técnico - econômica; prestação de assistência, assessoria e avaliação; elaboração de laudo e parecer técnico. **5.**



Atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaboração de manuais técnicos, elaboração de orçamento; realização de atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. **6.** Atividades de fiscalização de obras e serviços técnicos; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; orientação e controle de processo de produção e de serviço de manutenção. **7.** Atividades relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e impactos ambientais. **8.** Atividades relacionadas com a concepção, projeto e operação das unidades de tratamento de água e tratamento e disposição final dos lodos gerados no processo. **9.** Atividades relacionadas com a concepção, projeto e operação dos processos de tratamento e disposição de esgoto sanitário e de efluentes líquidos. **10.** Atividades relacionadas com a concepção, projeto e operação dos sistemas de controle de emissões industriais gasosas. **11.** Monitoramento da qualidade dos recursos hídricos, do solo e da atmosfera.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

1. Estruturas de edificações: **1.1.** Ações nas estruturas. **1.2.** Análise de tensões e deformações. **1.3.** Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. **1.4.** Estruturas de concreto armado. **1.5.** Estruturas de concreto protendido. **1.6.** Estruturas pré-moldadas. **1.7.** Estruturas metálicas. **1.8.** Patologias. **1.9.** Técnicas de recuperação e reforço. **2.** Mecânica dos solos: **2.1.** Identificação e Classificação dos Solos. **2.2.** Compactação dos solos. **2.3.** Tensões nos solos. **2.4.** Percolação da água nos solos. **2.5.** Resistência ao cisalhamento. **2.6.** Empuxos de terra. **2.7.** Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. **2.8.** Estabilidade de taludes. **2.9.** Compressibilidade dos solos e Recalques. **3.** Fundações: **3.1.** Tipos de fundações. **3.2.** Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. **3.3.** Recalque de fundações. **3.4.** Interação solo-estrutura. **4.** Tecnologia dos materiais de construção: **4.1.** Aglomerantes. **4.2.** Agregados para argamassas e concretos. **4.3.** Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. **4.4.** Argamassas (assentamento e revestimento). **4.5.** Materiais cerâmicos. **4.6.** Materiais metálicos. **4.7.** Madeira. **4.8.** Vidros. **4.9.** Tintas. **5.** Construção Civil. **5.1.** Execução de estruturas de concreto. **5.2.** Execução de alvenarias. **5.3.** Revestimentos (pisos e paredes). **5.4.** Esquadrias. **5.5.** Coberturas. **5.6.** Locação de obras. **6.** Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. **7.** Sistemas hidro-sanitários prediais. **7.1.** Sistemas prediais de água fria e de água quente. **7.2.** Esgotos sanitários. **7.3.** Águas pluviais. **7.4.** Sistemas de combate a incêndio. **8.** Orçamento, planejamento e controle de obras. **8.1.** Quantificação de insumos e serviços. **8.2.** Composição de preços. **8.3.** Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. **8.4.** Cronograma físico e financeiro. **8.5.** Medição de obras e serviços executados. **9.** Segurança do Trabalho. **9.1.** Segurança e Higiene do trabalho. **9.2.** Segurança na Construção Civil. **9.3.** Proteção Coletiva. **9.4.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI). **9.5.** Ergonomia e aplicações. **10.** Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. **10.1.** Lei 8666/93 e legislação complementar. **10.2.** Projeto Básico. **10.3.** Projeto executivo. **11.** Topografia. **11.1.** Equipamentos de topografia. **11.2.** Levantamentos topográficos. **11.3.** Desenho topográfico. **11.4.** Cálculos topográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Circuitos elétricos em corrente contínua, regimes permanente e transitório. **2.** Circuitos elétricos em corrente alternada, regimes permanente e transitório. **3.** Eletrônica analógica e digital. **4.** Conceitos básicos de eletromagnetismo. **5.** Máquinas elétricas e transformadores. **6.** Princípios básicos de telecomunicações. Sistemas analógicos e digitais. **7.** Projeto de instalações elétricas prediais e industriais. **8.** Distribuição de energia elétrica. **9.** Eficiência energética. **10.** Modalidades tarifárias de energia elétrica. **11.** Norma Regulamentadora n. 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **12.** Norma ABNT NBR 5410 - 2004.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Engenharia de Requisitos: classificação, especificação e documentação de requisitos. **2.** Métodos ágeis para desenvolvimento de software. **3.** Estruturas de dados: lista, fila, pilha, árvore e suas variações. **4.** Programação orientada a objetos. **5.** Linguagem Java e convenções de codificação. **6.** Verificação, validação e teste: técnicas de teste, critério de teste; critérios de teste funcional e estrutural, ferramentas de teste. **7.** Projeto de bancos de dados: modelo entidade relacionamento. **8.** Projeto de bancos de dados: modelo relacional. **9.** SQL. **10.** Melhoria de Processo de Software: MPS-BR e CMMI. **11.** Corpo de Conhecimento em Engenharia de Software: SWEBOK V3.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GEÓGRAFO

1. Cartografia e Geoprocessamento aplicados à análise ambiental e territorial. **2.** Dinâmica ambiental e mudanças locais e globais. **3.** Recursos hídricos superficiais e subterrâneos. **4.** Políticas públicas e desenvolvimento agropecuário do Centro - Oeste e estado de Goiás. **5.** Formação territorial e regionalização do estado do espaço goiano. **6.** A análise integrada do meio físico como subsídio para o planejamento ambiental e territorial. **7.** Os processos de formação do relevo em regiões tropicais. **8.** A urbanização brasileira e a rede urbana goiana. **9.** Os domínios morfoclimáticos brasileiros. **10.** Análise de bacias hidrográficas. **11.** Fluxos migratórios da população urbana e rural. **12.** Avaliação de impactos ambientais e a recuperação de áreas degradadas. **13.** Redes e sistemas de circulação no espaço goiano. **14.** Intemperismo em regiões tropicais e formação do solo. **15.** A dimensão ambiental e territorial do turismo. **16.** Ambiente e apropriação do Cerrado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GEÓLOGO

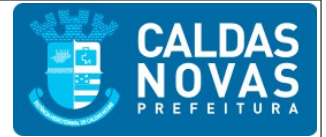
1. Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia e Sedimentologia. **2.** Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. **3.** Hidrologia: Águas Superficiais e Águas Subterrâneas. **4.** Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial. **5.** Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. **6.** Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos. **7.** Geologia Aplicada: em espaços urbanos; de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; Geotecnologia aplicada à geologia; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. **8.** Geologia Ambiental: ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: dinâmica, poluição, conservação; erosão; assoreamento e inundações; gerenciamento e avaliação de áreas contaminadas. **9.** Obras Viárias. **10.** Fundações. **11.** Barragens. **12.** Perícias e Arbitramentos: legislação ambiental; aspectos legais referentes à atuação em Geologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

1. Nutrientes: definição e classificação, funções, metabolismo, necessidades nutricionais e fontes alimentares. **2.** Unidades de Alimentação e Nutrição: controle de qualidade, gestão e planejamento. **3.** Doenças transmitidas por alimentos. **4.** Cardápios; seleção, requisição e preparo de alimentos; técnicas de armazenamento. **5.** Avaliação nutricional nos diferentes ciclos da vida. **6.** Doenças associadas às carências, aos excessos, às alergias e às intolerâncias alimentares. **7.** Segurança alimentar e nutricional: sistema alimentar, soberania alimentar e direito humano à alimentação adequada. **8.** Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde e nutrição. **9.** Inquéritos nacionais de antropometria e consumo alimentar. **10.** Atuação profissional: código de ética do nutricionista.



PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL Nº 001/2015



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO TÉCNICO EM ESPORTE

1. Diretrizes gerais da universalização do esporte, lazer e atividades da cultura corporal como práticas socioeducativas e direito social. **2.** Políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do esporte e lazer de caráter educacional, formação continuada, saúde e de inclusão social, orientadas as diferentes faixas etárias, raça, gênero e distintos grupos sociais. **3.** Programa, projetos e ações da gestão municipal de esporte e lazer articulada aos projetos socioambientais e ONGs, com controle social. **4.** Estudos, projetos e ações voltadas para o fortalecimento do esporte como identidade cultural, fortalecimento do turismo local e do alto rendimento técnico. **5.** Bases biológicas, técnicas e pedagógicas do esporte adequadas aos diferentes processos de aprendizagens, com ênfase na criança e no adolescente. **6.** Legislação e diretrizes gerais de esporte e lazer hoje no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que _____

(Nome completo do candidato)

CPF nº _____, documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições **CARDIORRESPIRATÓRIO**, estando **APTO** a realizar as atividades exigidas na prova de Capacidade Física do Edital do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura de Caldas Novas, conforme constam no quadro a seguir:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	2 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal remador	2 min	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	13 min	2.000m	1.600m	01 (uma)

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do médico

Número do CRM do médico

Anexar ao atestado médico o Teste de Esforço Ergométrico com laudo emitido e assinado por um médico cardiologista.

Somente serão aceitos atestados médico e Testes de Esforço com laudo médico, **ORIGINAIS**, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para posse todos os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos (original e cópia) listados a seguir e se submeterem ao exame médico a ser realizado pelo médico perito do Município de Caldas Novas:

- 01.** Cédula de Identidade;
- 02.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 03.** Título Eleitoral;
- 04.** Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- 05.** 01 foto 3x4 recente;
- 06.** PIS ou PASEP;
- 07.** Comprovante de residência recente (mínimo 3 últimos meses);
- 08.** Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- 09.** Certidão Negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- 10.** Certidão Negativa criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>>;
- 11.** Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- 12.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 13.** Comprovante de escolaridade (exigida para o cargo) autenticada em cartório;
- 14.** Telefone para contato;
- 15.** Declaração de **não** acumulação de Cargo e Função Pública, conforme modelo disponível no site do concurso;
- 16.** Conta Corrente no banco indicado pelo Município de Caldas Novas.

17. EXAMES MÉDICOS

Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeterem ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do Município de Caldas Novas.

Observações:

Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da convocação para nomeação/posse.

Os exames médicos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, sito à Avenida Orcalino Santos nº 283, Centro, Caldas Novas, Goiás.

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2015



ANEXO – VI–CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

Datas	Eventos
31/08/15	Publicação do Edital e Anexos no sítio do concurso.
01 e 02/09/15	Prazo para interposição de recursos contra o Edital e Anexos.
09/09/15	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e Anexos.
05 a 23/10/15	Período de inscrição via Internet.
05 a 08/10/15	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
15/10/15	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
16 e 19/10/15	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos requerimentos da isenção do pagamento de inscrição.
22/10/15	Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra os requerimentos de isenção do pagamento de inscrição Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.
26/10/15	Último dia para pagamento de inscrição. Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como deficientes e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para entrega ou postagem do requerimento de condições especiais para realização das provas.
30/10/15	Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
06/11/15	Publicação das inscrições homologadas.
11/11/15	Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas.
12 e 13/11/15	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e dos que solicitaram tempo adicional. Prazo para recurso contra as respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.
18/11/15	Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional para a realização das provas. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas. Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer ao Centro de Seleção da UFG levando consigo o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do seu Documento de Identificação. Solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que pagaram em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo. Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova.
22/11/15	Realização da Prova Objetiva Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
23 e 24/11/15	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2015



ANEXO – VI–CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS

Datas	Eventos
02/12/15	Resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Convocação preliminar para a Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.
03 e 04/12/15	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Prazo para recurso contra a convocação preliminar para a Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.
09/12/15	Divulgação do resultado final da Prova Objetiva. Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Convocação final para a Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro. Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.
18 a 21/12/15	Realização da Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços, Pedreiro, Servente de Pedreiro.
22/12/15	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.
23 e 24/12/15	Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.
08/01/16	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física. Divulgação do resultado final da Prova de Aptidão Física.
12/01/16	Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso.
13 e 14/01/16	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso.
19/01/16	Publicação do Edital de convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
21 a 24/01/16	Realização da Perícia Médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
27/01/16	Resultado preliminar da Perícia Médica.
28 e 29/01/16	Prazo para recurso contra o resultado da Perícia Médica.
02/02/16	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica. Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Resultado final da Perícia Médica. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
05/02/16	Homologação do Concurso.

